



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Parecer

Relatório

Portugal na União Europeia

**Autor:** Deputada  
Ângela Guerra

---

“Portugal na União Europeia em 2011”



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL**

**PARTE II – DO RELATÓRIO DO GOVERNO DE PORTUGAL**

**NA UNIÃO EUROPEIA 2011**

**PARTE III – DA OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA**

**PARTE IV - DAS CONCLUSÕES**

**PARTE V - DO PARECER**



## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

### PARTE I – Enquadramento legal e institucional

#### 1 - Nota Introdutória

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto, que, regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Governo remete à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um Relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

A Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do disposto no artigo 6º da supra mencionada Lei, é a comissão parlamentar permanente e especializada com competência para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus e, assim, no uso daquela competência e nos termos do nº 2 do artigo 7º do mesmo diploma legal, solicitou a emissão de Parecer à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, para que, esta se pronunciasse, em matéria de sua competência, sobre o Relatório do Governo Portugal na União Europeia em 2011, que, deu entrada na Comissão no passado dia 13 de Abril de 2012, tendo sido distribuído em 18 de Abril de 2012.

Por iniciativa da CAE e a sua solicitação, o presente Parecer incide, em concreto, sobre o **Título I** (Implementação do Tratado de Lisboa); **Capítulo II** – Serviço Europeu para Acção Externa; **Título III** (Alargamento da União Europeia); **Título IV** (Relações Externas); **Capítulo II** – Política Externa e de Segurança Comum; **Capítulo III** – Cooperação para o Desenvolvimento; e o **Título VIII** (Justiça e Assuntos Internos); **Capítulo** – Relações Externas do aludido Relatório do Governo.

## **2 – Forma e conteúdo**

A estruturação do relatório em apreço, segue a já decorrente de relatórios anteriores em que se procura abranger todas as áreas de acção, tentando sintetizar-se as principais actividades desenvolvidas pelas instituições da União Europeia, bem como, a participação de Portugal no seu processo de construção, durante o ano de 2011.

Quanto à forma encontrada para a estruturação do relatório, este, encontra-se dividido pelos seguintes XI Títulos: Implementação do Tratado de Lisboa, Instituições, Órgãos e Agências Comunitárias, Alargamento da União Europeia, Relações Externas, Quadro Financeiro da União Europeia e Reformas das Políticas, Questões Económicas e Financeiras, Estratégia Europa 2020, Justiça e Assuntos Internos, Políticas Comuns e Outras Acções, Centro de Informação Europeia Jacques Delors, e Execução do Direito na União Europeia.

## **PARTE II – Do Relatório do Governo Portugal na União Europeia 2011**

### **1- Implementação do Tratado de Lisboa (Título I)**

#### **Capítulo II – Serviço Europeu para Acção Externa**

O Serviço Europeu para a Acção Externa (SEAE) entrou, em 2011, numa fase operacional, mais centrado nas políticas do que nas questões institucionais que tiverem de ser resolvidas aquando da sua constituição. Ainda assim, continuam a ser acordadas regras de atuação e cooperação entre o SEAE e os Estados-membros (EM). Nesse contexto, Portugal tem defendido os princípios de isenção e neutralidade.



## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Portugal continua igualmente a dar o seu contributo em termos de recursos humanos, sendo de destacar as nomeações da Embaixadora Ana Paula Zacarias e do Dr. João Gomes Cravinho como Chefes da Delegação da UE em Brasília e Nova Deli respetivamente.

Desta forma, e um ano após a entrada em funcionamento do Serviço, Portugal afirma-se como uma parte integrante do SEAE, vendo reconhecidos os méritos dos seus candidatos e o valor acrescentado da sua política externa para a ação da União.

Neste momento, são ainda chefiadas por funcionários europeus de nacionalidade portuguesa as Delegações da UE nos EUA, Camarões, Ucrânia, Venezuela e Gabão, que inclui também S. Tomé e Príncipe.

No plano interno, e mantendo-se a prioridade política atribuída a uma participação portuguesa ativa e qualificada no Serviço, tiveram continuidade, em 2011, os procedimentos anteriormente definidos relativos à circulação da informação relevante e à formação dos candidatos pré-selecionados no quadro do processo de recrutamento do Serviço.

### **2- Alargamento da União Europeia (Título III)**

O Conselho de Assuntos Gerais de Dezembro reafirmou o consenso renovado da UE em torno do Alargamento, alcançado no Conselho Europeu de Dezembro de 2006 e seguintes.

O Conselho de Assuntos Gerais de Dezembro reiterou que o processo de negociações de adesão da Turquia está estagnado, mas realçou os méritos da "nova agenda positiva" proposta pela Comissão. Mandatou ainda a Comissão para iniciar um diálogo sobre vistos, desde que assinado e aplicado o Acordo de Readmissão pela Turquia.



## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

O mesmo Conselho adiou mais uma vez uma tomada de decisão quanto ao início de negociações com a Antiga República Jugoslava da Macedónia (ARJM), não obstante a Comissão ter reiterado no seu relatório de progressos, pelo terceiro ano consecutivo, a recomendação para o início das mesmas.

O Conselho Europeu de 9 de Dezembro decidiu protelar a abertura de negociações com o Montenegro, apesar da recomendação favorável da Comissão. A questão será reapreciada em Junho de 2012, no âmbito do Conselho de Assuntos Gerais, com base num relatório da Comissão, incidindo nas áreas mais problemáticas.

O Conselho Europeu de Dezembro decidiu ainda não atribuir o estatuto de candidato à Sérvia, pronunciando-se por uma reapreciação da questão no Conselho de Assuntos Gerais de Fevereiro de 2012, com base nos progressos registados no diálogo Belgrado-Pristina.

Na mesma data do Conselho Europeu, foi assinado o Tratado de Adesão da Croácia. Espera-se que o país adira formalmente à UE a 1 de Julho de 2013, após a conclusão dos procedimentos internos, designadamente a ratificação do Tratado pelos EM.

### **3- Relações Externas (Título IV)**

#### **Capítulo II – Política Externa e de Segurança Comum**

Em 2011, o Serviço Europeu de Ação Externa, que funciona sob a égide do Alto Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, entrou numa fase mais operacional. A maioria dos grupos de trabalho PESC passou a ser presidido por representantes do SEAE e as delegações da UE em terceiros países foram vendo os seus quadros reforçados de modo a melhor assegurarem o papel de coordenação e de representação que é esperado delas.



## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Portugal empenhou-se em responder aos desafios colocados pelo Tratado de Lisboa na área PESC, zelando para que a sua correta implementação dote a ação da UE de uma coerência acrescida, assegure a maior visibilidade da União na cena internacional e contribua para um multilateralismo efetivo.

Simultaneamente, mantendo em perspetiva os seus interesses nacionais, Portugal acompanhou e, sempre que possível, influenciou o funcionamento do SEAE, quer em Bruxelas, quer nas delegações da UE em terceiros países, mantendo em perspetiva os seus interesses nacionais específicos na formação das prioridades europeias e procurando criar sinergias entre a nossa rede diplomática e a rede diplomática europeia.

### **Capítulo III – Cooperação para o Desenvolvimento**

Portugal participou ativamente nos debates importantes que tiveram lugar em 2011, com fortes implicações na cooperação da UE com países terceiros e na cooperação bilateral dos EM, destacando-se a discussão acerca do futuro da política de desenvolvimento da UE, da abordagem da UE em matéria de apoio orçamental, do futuro quadro financeiro plurianual, para 2014-2020, e da preparação da posição da UE para o IV Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda.

No quadro desses debates, Portugal apoiou a diferenciação proposta pela Comissão, no sentido de concentrar a ajuda nos países com maiores necessidades de apoio externo, defendeu a necessidade de não se perder de vista a redução da pobreza, enquanto objetivo da política de desenvolvimento da UE consagrado no Tratado de Lisboa, e acolheu positivamente as orientações propostas pela Comissão em matéria de apoio orçamental, embora defendendo que as decisões acerca da concessão ou suspensão deste tipo de ajuda sejam tomadas no quadro mais vasto do diálogo e das relações de cooperação da UE com os países parceiros.



## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Enquanto agência certificada pela Comissão Europeia para fazer a gestão de programas e projetos com financiamento comunitário, o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, IP faz a gestão de um projeto em Moçambique e assinou acordos de delegação para a gestão de três projetos em Timor-Leste.

### **4- Justiça e Assuntos Internos (Título VIII)**

#### **Capítulo IX – Relações Externas**

O ano de 2011 ficou marcado pelo início dos debates relativos à avaliação e perspetivas futuras da Abordagem Global das Migrações, no quadro da consulta pública efetuada pela Comissão e que contou com a participação ativa de Portugal. Na sua Comunicação, que apresentou em novembro, a Comissão propõe uma abordagem renovada, que intitula Abordagem Global das Migrações e Mobilidade (AGMM).

Portugal apoia a celebração de Parcerias para a Mobilidade com os parceiros do Mediterrâneo que demonstrem vontade política e capacidade para cooperarem com a União em matéria de readmissão e de luta contra a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos. Entre as parcerias propostas, Portugal tem um interesse mais específico na de Marrocos.

Portugal, em resposta a um pedido efetuado pelas autoridades italianas e da UE, disponibilizou-se, de imediato, para participar no reforço do controlo de fronteira da ilha de Lampedusa, no quadro da operação HERMES 2011 da FRONTEX, que teve início em fevereiro, tendo participado nesta operação com sete inspetores e um aparelho da Força Aérea com equipamento de vigilância marítima e 16 elementos das Forças Armadas.

Os Acordos de Readmissão fazem parte de uma estratégia mais vasta da União de combate à imigração ilegal. Portugal apoia as negociações dos Acordos de Parceria e Cooperação, os quais regem um conjunto das relações bilaterais, contribuindo para consolidar o relacionamento com a UE.

### **PARTE III – Da Opinião da Deputada Autora do Parecer**

Com o presente relatório pretende-se efectuar um relato exaustivo das acções, compromissos, propósitos e objectivos conseguidos durante o ano de 2011, pelas instituições europeias e, bem assim da acção de Portugal enquanto membro da UE, o que, na opinião da Deputada Relatora se conseguiu. Encontrando-se o documento em questão bem elaborado, estruturado e redigido com extrema clareza e até, diga-se, bastante pormenor.

O presente Parecer visa apenas evidenciar, ainda que de forma resumida, os aspectos atinentes ao âmbito da competência material da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas sobre a participação de Portugal na União Europeia, sendo também, da opinião da Deputada Relatora que este traduz, de forma fiel, a referida participação do nosso país no ano de 2011.

No que respeita à Política Externa e de Segurança Comum, será de realçar o esforço que tem sido efectuado pelos vários Parlamentos dos países membros, no sentido da negociação e criação de uma estrutura de controlo parlamentar, nesta sede, considerando, o desaparecimento da estrutura de semelhante natureza anteriormente existente.

No demais a signatária do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política, sobre o Relatório em apreço, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

#### PARTE IV – Das Conclusões

1. Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto, que, regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Governo apresentou à Assembleia da República, o Relatório Portugal na União Europeia 2011, que, permite o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.
2. No dia 13 de Abril de 2012, nos termos do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto, a Comissão de Assuntos Europeus, solicitou a emissão de Parecer à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, para que esta se pronunciasse, na matéria da sua competência, sobre o Relatório do Governo Portugal na União Europeia 2011.
3. De acordo com a solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, o Parecer incide, em concreto sobre o **Título I** (Implementação do Tratado de Lisboa); Capítulo II – Serviço Europeu para Acção Externa; **Título III** (Alargamento da União Europeia); **Título IV** (Relações Externas); Capítulo II – Política Externa e de Segurança Comum; Capítulo III – Cooperação para o Desenvolvimento; e o **Título VIII** (Justiça e Assuntos Internos); Capítulo – Relações Externas do aludido Relatório do Governo.
4. O Relatório ora em apreciação procura fazer um tratamento de todas as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo.
5. Pelo presente, a Assembleia da República toma, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, conhecimento, da actividade da participação portuguesa na União Europeia no ano de 2011.

**PARTE V – Do Parecer**

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo apreciado o Relatório Portugal na União Europeia 2011, é de parecer, que, o mesmo, se encontra em condições regimentais e constitucionais.

Assim, considerando o enquadramento e descrição do Relatório e as conclusões que antecedem, no cumprimento do disposto na Lei nº 43/2006 de 25 de Agosto, no que respeita ao acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesa, decide remeter o presente Parecer à Comissão de Assuntos Europeus, para a devida apreciação.

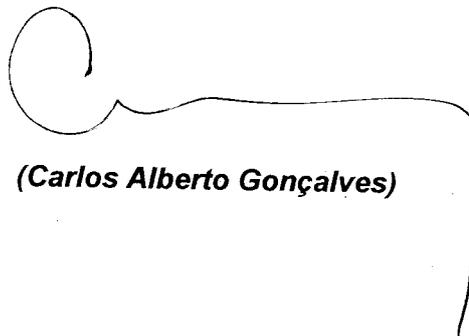
Palácio de S. Bento, 23 de Maio de 2012

**A Deputada Autora do Parecer**



**(Ângela Guerra)**

**O Vice-Presidente da Comissão**



**(Carlos Alberto Gonçalves)**